



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE 12 DE JULHO 2022.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.468/2014, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica, todos localizados no loteamento “Jardim Alvorada”, e dá outras providências”.

denominação
FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

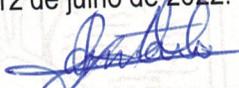
LEI

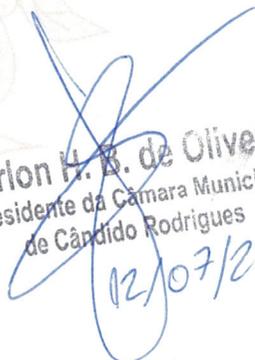
ARTIGO 1º. Fica o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.468, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica, todos localizados no loteamento “Jardim Alvorada” e dá outras providências, vigendo com a seguinte redação:

ARTIGO 5º. Fica denominada de **DOVILIO FRARE**, a Rua F, localizada no loteamento “Jardim Alvorada”.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 12 de julho de 2022.


FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal


Marlon H. B. de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de Cândido Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



MENSAGEM Nº /2023 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, em 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.468/2014, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica, todos localizados no loteamento “Jardim Alvorada”, e dá outras providências”** para que seja apreciado em regime de urgência, em sessão extraordinária.

Este projeto de lei tem por finalidade corrigir o nome atribuído à Rua “F”, do loteamento Jardim Alvorada, visto que a redação original informava como nome Duílio Frare ao invés de Dovilio Frare.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA

DD Presidente da Câmara Municipal de

CÂNDIDO RODRIGUES - SP